



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.959, de 31 de março de 2023.

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sacionada em _____/_____/_____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.959/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação de programa voltado para o atendimento ao transporte público coletivo.

A temática do transporte público é uma demanda recorrente nas reuniões de orçamento participativo, bem como tem sido alvo de grande clamor social, principalmente considerando a existência de comunidades distantes da Sede Município, cujos moradores encontram dificuldades de mobilização.

Ocorre que o custo do serviço de transporte coletivo torna-se inviável para ser suportado pelas empresas do ramo, o que tornaria o valor das tarifas muito elevadas e impossibilitariam o acesso ao serviço pelos usuários.

Diante deste cenário, o Município se propõe a participar através de concessão de subsídio tarifário, o que está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 31 de março de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.959, de 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 31 de março de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	210000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	21.100 – Secretaria Municipal de Administração
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	453 – Transportes Coletivos Urbanos
Programa	0054 – João Neiva merece mais transporte
Atividade/Projeto	2.182 – Subsídio ao transporte público coletivo
Elemento Despesa	33604500000 – Subvenções Econômicas
Fonte Recurso	250000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R\$ 300.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.959/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 31 de março de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal